



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

## LEI Nº 2271 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.320,00.

**JOSÉ CARLOS DAMASCENO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), para o Projeto Escola da Beleza, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.06.00.- Secretaria da Assistência Social	
02.06.03.- Fundo Municipal de Solidariedade	
08.244.0007.1078	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.160,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pes. Física	5.160,00
<b>Total.....</b>	<b>7.320,00</b>

**Artigo 2º.**- Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por superávit financeiro verificado no encerramento do exercício.

**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 03 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete**